LEI Nº 8.895, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de elemento de despesa no orçamento vigente.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento vigente, de que trata a Lei nº 8.775, de 19 de dezembro de 2024, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para inclusão do elemento 4.4.70.41 – Contribuições, conforme a seguir descrito:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL. ……...R$ 1.514.276,46
01.08.03 – FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO DE INTER. SOCIAL
16 – Habitação
482 – Habitação Urbana
0006 – Assistência Social
1.0017 – Construção, Reformas e Ampliações em Unidades Habitacionais
4.4.70.41.00.00 – Contribuições …….....R$ 1.514.276,46
02-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 1.514.276,46

Art. 2º A dotação descrita no art. 1º desta Lei será suplementada por superavit financeiro apurado na conta nº 73.002-5 (58) Movimento, no mesmo montante e fonte de recursos.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação da dotação constante desta Lei nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 16 de junho de 2025, 137º ano da República e 157º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

D4Sign a4460418-e23b-44b3-b9c8-c6a8150b934c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Lei8895 pdf

Código do documento a4460418-e23b-44b3-b9c8-c6a8150b934c

Assinaturas

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

16 Jun 2025, 14:29:56
Documento a4460418-e23b-44b3-b9c8-c6a8150b934c **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-06-16T14:29:56-03:00

16 Jun 2025, 14:30:31
Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-06-16T14:30:31-03:00

16 Jun 2025, 14:34:39
LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 1502) - Geolocalização: -18.5890814 -46.5126614 - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2025-06-16T14:34:39-03:00

Hash do documento original
(SHA256):493411019c1f49a969684d0ac5c1742649992a2483e83a4ce6c0ac3fcd5fd487
(SHA512):7391c1932121e48a701f04512daefcfa41c95800eb7174ec7bb13385ab6f2a36bcba7b7a4ec639b280655e39c85da490a6ad74f6594a1e556acc354d8ccb57fd

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.